



**PROPOSTA DA
ADMINISTRAÇÃO
AGOE 2026**



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2026

Prezados Senhores,

A Administração da **Azevedo e Travassos S.A.** sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Antonio de Oliveira, 1050, Pirituba, Vila Mirante, CEP 02955-080, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.052.463, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 61.351.532/0001-68, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 11975 (“ATSA” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas a proposta sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, (“AGOE” ou Assembleia”), a se realizar em **30 de abril de 2026**, às **10:00 horas**, horário de Brasília, **de modo exclusivamente digital** por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

Azevedo & Travassos S.A.

ÍNDICE

Proposta da Administração	02
Informações sobre as matérias objeto de deliberação	04
ANEXO I – Seção 2 do Formulário de Referência	16
ANEXO II – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência	32
ANEXO III – Seção 8 do Formulário de Referência	40
ANEXO IV – Anexo C da Resolução CVM 81	70
ANEXO V – Quadro comparativo e Versão Consolidada do Estatuto Social da Companhia	79

INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Todas as informações e documentos previstos na Resolução CVM 81 relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026 às 10h00 horário de Brasília, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos Acionistas, estão disponíveis aos Acionistas na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.azevedotravassos.com.br/>), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

Conforme edital de convocação publicado na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), a Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (2) fixar o número dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (3) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, e o Presidente do Conselho de Administração; e
- (4) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, referente ao período até a data da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1)** deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 55.000.000,90 (cinquenta e cinco milhões de reais e noventa centavos) e, no máximo, R\$ 300.000.001,16 (trezentos milhões, um real e dezesseis centavos), com a emissão de, no mínimo, 89.054.257 (oitenta e nove milhões, cinquenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, e, no máximo, 485.750.485 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, e de, no mínimo, 172.297.035 (cento e setenta e dois milhões, duzentas e noventa e sete mil e trinta e cinco) novas ações preferenciais, e, no máximo, 939.801.999 (novecentos e trinta e nove milhões, oitocentas e uma mil, novecentas e noventa e nove) novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por ação ordinária e de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por ação preferencial;
- (2)** deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia;
- (3)** deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para o limite de 1.619.168.278 (um bilhão, seiscentos e dezenove milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias e 3.132.673.319 (três bilhões, cento e trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e três mil, trezentas e dezenove) ações preferenciais; e
- (4)** autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

A Proposta da Administração para as matérias da ordem do dia da Assembleia está descrita neste documento.

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), e na Resolução CVM 81, e visando à instrução dos Acionistas quanto às matérias a serem deliberadas na Assembleia, disponibiliza-se nesse documento a proposta da administração da Companhia acerca das matérias a serem submetidas à deliberação dos Acionistas na Assembleia.

(A) Matérias constantes da ordem do dia em Assembleia Geral Ordinária

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Para deliberar sobre este item: (i) o Relatório da Administração; (ii) Demonstrações Financeiras; (iii) Notas Explicativas e (iv) o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2025, foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, no website (<https://ri.azevedotravassos.com.br/>), no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

O **Anexo I** da presente Proposta contém os comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência e da Resolução CVM 81.

Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Administração esclarece que não está sendo apresentado o Anexo A da Resolução CVM nº 81/22, em conformidade com o disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP e com o entendimento manifestado pelo Colegiado da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2010/14687.

(2) fixar o número dos membros do Conselho de Administração da Companhia

Em linha com a decisão estratégica de manter a coesão da estrutura de governança da Companhia, a Administração propõe que o Conselho de Administração, em caso de eleição por maioria de votos ou mediante a adoção do procedimento de voto múltiplo, seja composto por 4 (quatro) membros.

(3) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, e o Presidente do Conselho de Administração.

Em alinhamento com a decisão estratégica de manter a estrutura de governança da Companhia, a Administração recomenda a recondução dos candidatos listados abaixo ao Conselho de Administração da Companhia:

Igor Jefferson Lima Clemente - Presidente do Conselho
Gabriel Antônio Soares Freire Júnior
Guilherme Pimentel Mendes de Carvalho

A Administração esclarece, ainda, que os acionistas titulares de ações ordinárias representativas de 15% (quinze por cento) do capital votante da Companhia, bem como acionistas titulares de ações preferenciais representativas de 10% (dez por cento) do capital social podem requerer eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º a §6º da Lei das S.A.

Neste contexto, informamos que acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social da Companhia solicitaram a eleição em separado de 1 (um) membro independente do Conselho de Administração, sem a participação do acionista controlador, tendo indicado, para concorrer a essa vaga, o Sr. **Willian de Mello Magalhães Junior**. As informações relativas ao candidato indicado constam desta Proposta da Administração e do boletim de voto à distância, para fins de deliberação pelos acionistas legitimados.

Os mandatos dos conselheiros eleitos serão de 2 (dois) anos, terminando na data da assembleia geral ordinária na qual os acionistas da Companhia deliberarão sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027.

Adicionalmente, em cumprimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração na Assembleia é de 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70”). A prerrogativa de requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida nos termos do § 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações referentes aos candidatos ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia se encontram detalhadas no **Anexo III** desta Proposta.

Instalação do Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e do artigo 4º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto e de 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Nesse sentido, o Boletim contém a seguinte pergunta:

“Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal)

[] Sim [] Não [] Abster-se”

Dessa forma, caso haja requerimento válido apresentado por acionistas nos termos da Lei das S.A., a Administração submeterá à deliberação da Assembleia a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social em curso, bem como, se for o caso, a eleição de seus membros efetivos e suplentes e a fixação da respectiva remuneração.

Até o momento, a Administração informa que não houve solicitação de inclusão de candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim, nos termos do art. 37, inciso I da Resolução CVM 81.

Nesse sentido, a Companhia recomenda que os acionistas estejam preparados para o cenário de eventual instalação do Conselho Fiscal na Assembleia. Entretanto, tendo em vista que o Conselho Fiscal não foi instalado na Assembleia Geral Ordinária de 2025, a Administração recomenda aos acionistas que o Conselho Fiscal não seja instalado nesta Assembleia a ser realizada em 30 de abril de 2026.

(4) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia

A Administração da Companhia propõe fixar a remuneração global dos administradores, referente ao período até a data da assembleia geral ordinária em que os Acionistas votarem sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, considerando o período de maio de 2026 a abril de 2027, no valor total de até R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), incluindo remuneração fixa, variável e baseada em ações.

Para mais informações sobre a estrutura de remuneração da administração, ver item 8 do Formulário de Referência no **Anexo IV** desta Proposta.

(B) Matérias constantes da ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária

(1) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 55.000.000,90 (cinquenta e cinco milhões de reais e noventa centavos) e, no máximo, R\$ 300.000.001,16 (trezentos milhões, um real e dezesseis centavos), com a emissão de, no mínimo, 89.054.257 (oitenta e nove milhões, cinquenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, e, no máximo, 485.750.485 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, e de, no mínimo, 172.297.035 (cento e setenta e dois milhões, duzentas e noventa e sete mil e trinta e cinco) novas ações preferenciais, e, no máximo, 939.801.999 (novecentos e trinta e nove milhões, oitocentas e uma mil, novecentas e noventa e nove) novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por ação ordinária e de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por ação preferencial;

Após a divulgação do edital de convocação da Assembleia no dia 31 de março de 2026, a Companhia observou variação relevante nas condições de mercado e na cotação de

suas ações no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com redução em relação aos níveis considerados para a definição inicial do preço de emissão. Diante desse cenário, a Administração entendeu por bem revisar o preço de emissão originalmente proposto, de modo a adequá-lo às condições atuais de mercado, preservar a atratividade da operação e maximizar a probabilidade de captação dos recursos pretendidos no âmbito do Aumento de Capital, em benefício do fortalecimento da estrutura de capital da Companhia, evitando-se também eventual diluição injustificada da base acionária.

O preço de emissão das ações proposto foi revisado e fixado segundo o mesmo critério anteriormente utilizado, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., sendo equivalente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias e preferenciais da Companhia, conforme o caso, no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 30 (trinta) pregões anteriores a 27 de abril de 2026, data mais próxima da realização da Assembleia e, portanto, considerada pela Administração como mais adequada para refletir as condições de mercado vigentes no momento da deliberação sobre o Aumento de Capital.

Nesse contexto, a Administração da Companhia propõe o aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 55.000.000,01 (cinquenta e cinco milhões de reais e um centavo) e, no máximo, R\$ 300.000.000,07 (trezentos milhões de reais e sete centavos), com a emissão de, no mínimo, 101.935.143 (cento e um milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias, e de, no mínimo, 197.218.232 (cento e noventa e sete milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e dois) novas ações preferenciais, e, no máximo, 556.009.873 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, nove mil, oitocentos e setenta e três) novas ações ordinárias e 1.075.735.808 (um bilhão, setenta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oito) novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por ação ordinária e de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por ação preferencial (“Aumento de Capital”).

Será admitida a integralização das ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital realizada em moeda corrente nacional ou mediante capitalização de créditos líquidos, certos e exigíveis detidos contra a Companhia, observados os procedimentos, documentos e comprovações que vierem a ser oportunamente divulgados pela Companhia.

Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito desde que sejam subscritas, no mínimo, 101.935.143 (cento e um milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias e 197.218.232 (cento e noventa e sete milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e dois), novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 55.000.000,01 (cinquenta e cinco milhões de reais e um centavo) novas ações preferenciais (“Subscrição Mínima”).

Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., e observados os procedimentos a serem detalhados em aviso a ser oportunamente divulgado pela Companhia, os acionistas terão direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no Aumento de Capital, na proporção de suas participações no capital da Companhia no encerramento do pregão do dia em que for realizada a Assembleia, isto é, 30 de abril de 2026. Cada ação ordinária dará direito à subscrição de **2,752837768** nova ação ordinária, e cada ação preferencial dará direito à subscrição de **2,752837767** nova ação preferencial no âmbito do Aumento de Capital.

Como os acionistas serão titulares de direito de preferência na subscrição das novas ações, caso exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, não haverá diluição dos acionistas.

O direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital poderá ser livremente cedido a terceiros, nos termos do art. 171, § 6º, da Lei das S.A.

Vale lembrar que, para fins do cálculo do direito de preferência a que cada acionista da Companhia terá direito no âmbito do Aumento de Capital, serão consideradas as posições acionárias de cada um dos acionistas conforme registradas na Central Depositária de Ativos da B3 e na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração de ações da Companhia, na data acima referida. Portanto, a partir de 4 de maio de 2026, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* de subscrição.

O direito de preferência para subscrição das novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação de aviso informando sobre a abertura do prazo para subscrição, o qual deverá fixar, ainda, os procedimentos específicos para exercício do direito de preferência, solicitação, rateio, subscrição e integralização de sobras em conformidade com as orientações da B3 e da Itaú Corretora de Valores S.A.

Nesse sentido, desde que resguardados os direitos dos acionistas e assegurada a ampla divulgação por meio de aviso aos acionistas, os administradores da Companhia poderão modificar os procedimentos aprovados na Assembleia relativos ao Aumento de Capital, podendo alterar os termos iniciais e finais dos prazos para manifestação e exercício de direitos dos acionistas e, inclusive, determinar a necessidade da realização de eventual rodadas adicionais de sobras, tendo em vista o valor mínimo previsto para o Aumento de Capital.

Consumado o prazo para exercício do direito de preferência, se existir qualquer número de ações não subscritas, será realizado procedimento de subscrição e rateio de sobras, conforme aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. Poderão ser realizadas até 3 (três) rodadas de sobras.

Para ter o direito de participar na subscrição de sobras, o investidor, no ato da subscrição realizada durante o período de preferência, deverá manifestar seu interesse na subscrição de eventuais sobras.

Independentemente de a subscrição das sobras vir a ser realizada por meio do escriturador ou dos agentes de custódia, o subscritor poderá subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações - tanto próprios como adquiridos de terceiros – que efetiva e tempestivamente houver exercido, nos termos do art. 171, § 7º, alínea “b”, da Lei das S.A.

O direito de subscrição de sobras de ações não subscritas não poderá ser negociado, alienado ou cedido.

Assim, uma vez encerrado o período para exercício do direito de preferência, se existirem sobras de ações não subscritas (mesmo que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima), os subscritores que solicitaram reserva de sobras poderão subscrever as sobras de ações a que fizerem jus, conforme prazos e procedimentos a serem descritos em aviso aos acionistas a ser divulgado sobre o assunto.

No ato da subscrição das sobras a que tiver direito, na proporção do número de ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência, o subscritor poderá solicitar uma quantidade adicional de sobras, limitada ao número total de ações disponíveis para subscrição a título de sobras.

Caso o total de ações objeto dos pedidos firmes das sobras seja igual ou inferior ao

montante de sobras disponíveis, serão integralmente atendidos todos os pedidos de reserva de sobras de tais ações.

Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, § 7º, alínea “b”, da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada por multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo de exercício do direito de preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores interessados nas sobras.

Com o objetivo de maximizar o investimento na Companhia e a geração de valor para os acionistas, o Conselho de Administração da Companhia poderá determinar a realização de até 3 (três) rodadas de sobras de ações não subscritas.

Se, ao final do prazo para exercício do direito de preferência e do prazo para subscrição de sobras, ainda **não** se tiver atingido a Subscrição Mínima, deverá ser realizado o leilão de sobras previsto no art. 171, § 7º, alínea “a”, da Lei das S.A.

Por outro lado, se depois da consumação do prazo para exercício do direito de preferência e do prazo da primeira rodada para subscrição de sobras, for constatada no mínimo a Subscrição Mínima, será admitida a convocação de reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento de Capital parcialmente subscrito, sem a necessidade de realização do leilão das ações remanescentes, ocasião em que será proposta a reforma do Estatuto Social da Companhia para contemplar a nova cifra do capital social e o número de ações depois do Aumento de Capital.

Destaca-se que as rodadas de sobras serão abertas pela administração, ainda que a Subscrição Mínima seja verificada ao final do período para exercício do direito de preferência. Nesse sentido, se existir qualquer número de ações não subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência, deverá ser realizada a subscrição de sobras, independentemente da verificação da Subscrição Mínima. Os procedimentos e prazos referentes às rodadas de subscrição de sobras serão oportunamente divulgados pela Companhia.

Ou seja, somente será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente

subscrito depois do encerramento de, pelo menos, uma rodada de subscrição de sobras pelos subscritores que solicitaram reserva de sobras no ato da subscrição.

As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito à subscrição das sobras ou do rateio das ações serão desconsideradas.

Em razão da possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, quando firmarem os boletins de subscrição, os subscritores poderão condicionar sua decisão de investimento às condições finais do Aumento de Capital, nos moldes explicados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado.

Informações detalhadas sobre a proposta de Aumento de Capital, na forma prevista na Resolução CVM 81, são apresentadas no **Anexo IV** a esta Proposta, em atendimento às informações exigidas pelo art. 15 e Anexo C da Resolução CVM 81.

(2) deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia

Nos termos do artigo 12 da Lei das S.A., o grupamento de ações consiste na consolidação das ações de emissão da Companhia em um número menor de ações, sem alteração do valor do capital social, podendo contribuir, entre outros objetivos, para o aprimoramento das condições de negociação das ações de emissão da Companhia no mercado.

A presente proposta tem por objetivo atender ao Regulamento de Emissores da B3, bem como à orientação encaminhada pela própria B3 à Companhia, no sentido da necessidade de adoção de medidas para reenquadramento da cotação das ações de sua emissão em patamar igual ou superior a R\$ 1,00 (um real) por ação.

Nesse contexto, a Administração propõe a aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 20 (vinte) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária e 20 (vinte) ações preferenciais para 1 (uma) ação preferencial ("Grupamento"), por entender que tal medida tende a contribuir para o reenquadramento da cotação das ações da Companhia em patamar mais adequado para negociação, sem alteração do valor do capital social e sem modificação dos direitos patrimoniais e políticos conferidos pelas ações de emissão da Companhia.

Considerando que, nesta mesma Assembleia, será submetida à deliberação dos acionistas proposta de aumento do capital social da Companhia, o Grupamento, se aprovado, somente será implementado após o encerramento do prazo para exercício do direito de preferência e a homologação do referido aumento de capital pelo Conselho de Administração. Em razão disso, a quantidade final de ações ordinárias em que se dividirá o capital social da Companhia após a implementação do Grupamento, bem como a redação consolidada do Estatuto Social, serão oportunamente apuradas com base no número de ações subscritas no âmbito do aumento de capital e divulgadas ao mercado após a respectiva homologação.

Mais detalhes sobre os procedimentos específicos e prazos a serem adotados para operacionalizar o Grupamento serão estabelecidos pela Administração da Companhia e serão divulgados oportunamente por meio de aviso aos acionistas.

(3) deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para o limite de 1.619.168.278 (um bilhão, seiscentos e dezenove milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias e 3.132.673.319 (três bilhões, cento e trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e três mil, trezentas e dezenove) ações preferenciais.

A administração da Companhia propõe aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, das atuais 201.978.758 (duzentas e uma milhões, novecentas e setenta e oito mil, setecentas e cinquenta e oito) ações ordinárias e 390.776.842 (trezentas e noventa milhões, setecentas e setenta e seis mil, oitocentas e quarenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para um total de 1.619.168.278 (um bilhão, seiscentos e dezenove milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias e 3.132.673.319 (três bilhões, cento e trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e três mil, trezentas e dezenove) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, consideradas as ações após a efetivação do Grupamento, com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social da Companhia.

A alteração proposta visa a permitir maior flexibilidade e agilidade para a administração da Companhia avaliar potenciais alternativas futuras de capitalização, assim como permitir a operacionalização, por meio da aprovação via Conselho de Administração, da emissão das ações no âmbito do aumento de capital proposto nos termos do item anterior da ordem do dia.

Nesse sentido, ressalta-se que o novo limite do capital autorizado proposto já considera as emissões previstas no âmbito do aumento de capital ora submetido à deliberação dos Senhores Acionistas na forma do item (1) acima.

Assim sendo, e em observância ao inciso II do artigo 12 da Resolução CVM 81, apresenta-se, no **Anexo V**, a origem e justificativa da reforma proposta, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Igor Jefferson Lima Clemente

Presidente do Conselho de Administração



ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (CONFORME O SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

2.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

Comentários dos diretores

a) condições financeiras e patrimoniais gerais:

O Patrimônio Líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, totalizou o valor de R\$ 111.704 mil, em comparação com o valor de R\$ 651.194 mil, em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução no período.

O Patrimônio Líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2024, totalizou o valor de R\$ 651.194 mil, em comparação com o valor de R\$ 565.442 mil, em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento no período.

O Resultado Consolidado em 31 de dezembro de 2025 totalizou o valor de R\$ 620.309 mil, em comparação com o valor de R\$ 266.491 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento do prejuízo no período.

Em 31 de dezembro de 2025, no Resultado Consolidado estão registrados endividamentos bancários no valor de R\$ 209.946 mil. (R\$ 72.478 mil em 31 de dezembro de 2024).

As despesas financeiras líquidas no Resultado Consolidado em 31 de dezembro de 2025 alcançaram a cifra de R\$ 149.881 mil (R\$ 85.424 mil em 31 de dezembro de 2024).

b) estrutura de capital:

A Companhia e suas Controladas costumam utilizar recursos de terceiros por meio da contratação de linhas de financiamentos bancários para efetuar adiantamentos de recebíveis oriundos de seus contratos de prestação de serviços, para atender à sua necessidade de capital de giro.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

Devido ao crescimento contínuo da carteira de obras da Companhia e de suas subsidiárias, bem como ao crescimento do pipeline do Grupo e endividamento da Companhia e ao suporte financeiro de sua acionista controladora, a Diretoria entende que a Companhia terá condições para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos

não-circulantes utilizadas:

A Companhia utiliza, principalmente, adiantamento de recebíveis e operações financeiras estruturadas, como fontes de financiamento de capital de giro e investimento.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

As necessidades de capital de giro poderão ser atendidas por linhas de financiamento de curto prazo, adiantamento de recebíveis e créditos rotativos, garantidos pelos créditos decorrentes dos próprios contratos de prestação de serviços que vierem a ser celebrados. Utilizando instrumentos de mercado, parcerias estratégicas e participando em concorrências com parceiros que reforcem sua competitividade na oferta de preços, otimização de recursos e diluição de riscos, garantindo sua continuidade neste segmento em que é reconhecida pelo seu acervo técnico, performance e diligência no cumprimento de seus contratos. Adicionalmente, é esperado resultado positivo advindo do backlog da Companhia, o que ajudará a fortalecer o caixa para eventuais necessidades de capital de giro e de investimentos em ativos não circulantes.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Os principais débitos da Companhia referem-se à dívida para com Fornecedores registrados no Passivo da Companhia, em 31 de dezembro de 2025 nos montantes de R\$ 126.223 mil e R\$ 88.557 mil em 31 de dezembro de 2024.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía endividamento decorrente de empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 209.946 mil, conforme registrado nas demonstrações financeiras.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras:

Não aplicável.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas:

Não aplicável.

iv. **Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo estas restrições:**

Não aplicável

g) **limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:**

Cada contrato de financiamento tem o seu valor aprovado pelo Conselho de Administração.

h) **alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:**

A Receita Bruta da Companhia refere-se a serviços prestados à locação de imóvel.

Em 2025, a Receita Bruta da Companhia alcançou o valor de R\$ 349.427 (R\$ 151.818 mil em dezembro de 2024). O quadro abaixo apresenta a evolução da Receita Bruta nos 5 últimos anos:

Receita Bruta ATSA (em R\$ mil)				
Em 31 de dezembro de 2025				
2021	2022	2023	2024	2025
134	184	194	151	349

Já a Receita Líquida Consolidada do Grupo Azevedo & Travassos foi de R\$ 349.427 mil em 31 de dezembro de 2025, em comparação ao total de R\$ 151.818 mil em 31 de dezembro de 2024.

O quadro adiante apresenta a evolução da Receita Bruta do Consolidado nos 5 últimos anos:

Receita Bruta Consolidada ATSA (em R\$ mil)				
Em 31 de dezembro de 2025				
2021	2022	2023	2024	2025
76.863	445.078	474.939	165.118	384.770

Considerando o consolidado da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi apresentado um prejuízo líquido de R\$ 620.309 mil, em comparação com o resultado de R\$ 266.491 mil ocorrido no exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2024, representando um aumento do prejuízo no período.

- **Despesas Financeiras:** As despesas financeiras foram de R\$ 152.246 mil em 31 de dezembro de 2025, em comparação às despesas financeiras no valor de R\$ 85.424 mil em 31 de dezembro de 2024, e R\$ 40.490 mil em 31 de dezembro de 2023.
- **Equivalência Patrimonial:** A equivalência patrimonial negativa foi no valor de R\$ 345.722 em 31 de dezembro de 2025, em comparação com equivalência patrimonial negativa de R\$ 105.467 em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ 40.689 mil em 31 de dezembro de 2023.
- **Outras receitas/despesas operacionais:** Outras receitas e despesas operacionais totalizaram R\$ 145.109 mil negativos em 31 de dezembro de 2025, em comparação com R\$ 145.150 negativos em 31 de dezembro de 2024, e R\$ 6.632 mil positivos em 31 de dezembro de 2023.
- **Lucro/Prejuízo Bruto Operacional:** O lucro bruto operacional consolidado foi de R\$ 55.216 mil em 31 de dezembro de 2025, em comparação com um lucro bruto operacional consolidado de R\$ 2.549 mil em 31 de dezembro de 2024, e R\$ 42.096 mil em 31 de dezembro de 2023.

Para 2026, espera-se um resultado ainda maior vis-à-vis a expectativa de faturamento crescente, com os novos contratos celebrados pela Companhia.

- **Aumento/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa:** A Companhia apresentou uma redução líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 26.919 mil. No Resultado Consolidado, em 31 de dezembro de 2025, houve uma redução líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 26.919 mil, em comparação com a redução de R\$ 1.061 mil apresentada no Resultado Consolidado, em 31 de dezembro de 2024.

2.2 RESULTADOS OPERACIONAL E FINANCEIRO

Comentários da Diretoria:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

Ver item 2.1.h.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

A Companhia apresentou, no Resultado Consolidado de 31 de dezembro de 2025, um lucro bruto de R\$ 55.216 mil, em comparação com um lucro bruto de R\$ 2.549 mil em 31 de dezembro de 2024.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio, inflação:

Não ocorreu.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

Não aplicável.

2.3 MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS / OPINIÕES MODIFICADAS E ÊNFASES

Comentários da Diretoria:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

Não ocorreram mudanças significativas.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor:

Não ocorreu.

2.4 EFEITOS RELEVANTES NAS DFS

Comentários da Diretoria acerca dos efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional:

Não houve no exercício de 2025.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

Não houve no exercício de 2025.

c. eventos ou operações não usuais:

Não houve no exercício de 2025.

2.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

Comentários da Diretoria caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), a Companhia deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Não houve no exercício de 2025.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não houve no exercício de 2025.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não houve no exercício de 2025.

2.6 EVENTOS SUBSEQUENTES AS DFS

Comentários da Diretoria acerca de qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

A Diretoria da Companhia informa que, após a data de encerramento do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram os seguintes eventos subsequentes relevantes:

(i) Participação em leilão de concessão rodoviária

Em 02 de março de 2026, a Companhia, por meio de veículo de investimento, sagrou-se vencedora de leilão promovido pelo Governo do Estado de São Paulo para a concessão do sistema rodoviário denominado “Rota Mogiana”.

A concessão possui prazo de 30 (trinta) anos e abrange a administração, operação, manutenção e execução de investimentos em rodovias estaduais no interior do Estado de São Paulo.

A Administração entende que a referida concessão está alinhada à estratégia da Companhia de expansão e consolidação de seu portfólio de ativos de infraestrutura, podendo contribuir positivamente para a geração de receitas futuras e previsibilidade de fluxos de caixa.

(ii) Reestruturação de passivo tributário em controlada

Em 26 de março de 2026, sociedade controlada da Companhia teve reconsolidada transação tributária junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com inclusão de débitos adicionais e aplicação de reduções de encargos legais, bem como utilização de créditos fiscais.

A operação resultou na redução do passivo tributário consolidado da controlada, com alongamento de prazos de pagamento e readequação do perfil de endividamento.

A Administração entende que a referida reestruturação contribui para a melhoria da posição financeira e do fluxo de caixa da controlada, reforçando sua capacidade de cumprimento de obrigações e continuidade operacional.

2.7 DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Comentários da Diretoria acerca da destinação dos resultados sociais:

Não aplicável.

a. regras sobre distribuição de dividendos:

Não aplicável.

b. periodicidade das distribuições de dividendos:

Não aplicável.

c. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais:

Não aplicável.

d. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Não aplicável.

2.8 ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DFS

Comenários da Diretoria acerca de possíveis itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor:

a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

A Companhia não possui ativos, passivos ou compromissos que não tenham sido apresentados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

i. Carteira de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos:

Os riscos são os inerentes a toda empresa de construção civil em relação às suas obras executadas.

ii. Contratos de futura compra de produtos ou serviços:

Não aplicável.

iii. Contratos de construção não terminada

Não aplicável.

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

2.9 COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.9, a Diretoria afirma:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

Não aplicável.

b. Natureza e o propósito da operação:

Não aplicável.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Não aplicável.

2.10 PLANOS DE NEGÓCIOS

Comentários da Diretoria acerca dos principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

A Companhia e as suas controladas, centralizam as suas atividades nas seguintes Áreas de Negócios:

- Construção Pesada e Civil e Obras de Infraestrutura;
- Gestão de Ativos de Infraestrutura;
- Montagem Eletromecânica;
- Prestação de serviços EPC em plataformas de O&G;
- Perfuração Direcional Horizontal e Perfuração/Completação de Poços;

A crescente demanda por investimentos em Infraestrutura no Brasil, aliada ao cenário de consolidação de ativos exploratórios de óleo e gás trarão mais oportunidades de faturamento para a Companhia em cada uma das áreas mencionadas.

Dando continuidade à atuação iniciada em 2016, a Companhia permanece no mercado de manutenção de instalações existentes de processamento de óleo e gás. Esta é uma área com potencial de expansão devido ao longo período em que a companhia Petrobras ficou sem investir neste setor.

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

O principal investimento do Grupo é o contrato de concessão referente ao lote viário Rota Verde (CN1), que foi assinado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em 31 de março de 2025, e preve um CAPEX de R\$ 4,0 bilhões, ao longo dos 30 (trinta) anos do período de concessão.

O projeto representa um marco na estratégia da Companhia de expansão no segmento de concessões de infraestrutura, com potencial de geração de receitas recorrentes de longo prazo.

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

Capital próprio e financiamentos/captações estruturados(as).

iii. desinvestimentos relevantes em andamentos e desinvestimentos previstos:

Não há.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Não há.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não ocorreu.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços:

Não ocorreu.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados:

Não ocorreu.

iv. Montante totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Não ocorreu.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não ocorreu.

2.11 OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTES O DESEMPENHO OPERACIONAL

Comentarios da Diretoria acerca de outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há.



ANEXO II
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(CONFORME O SEÇÃO 7 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

7.3. Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado.

Funcionamento do conselho de administração:

Nome	IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE	CPF:	321.797.688-69	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasileiro	Profis são:	Advogado	Data de Nascimento:	19/01/1984
-------------	------------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	------------	--------------------	----------	----------------------------	------------

Experiência Profissional: Igor é advogado formado pelo Centro Universitário UNIFIEO. Atua na área jurídica regulatória e de governança corporativa, exercendo atualmente funções de Diretor Jurídico Regulatório, Conselheiro e Presidente de Conselho de Administração em empresas dos setores de infraestrutura e meio ambiente. Mestre em Direito com especialização em controladoria e auditoria, dentre outras, além de formado no Curso para Conselheiros de Administração do IBGC. Nos últimos anos, tem desempenhado posições de liderança executiva e estratégica, com foco em estruturação societária, governança corporativa, compliance regulatório, gestão jurídica de grupos empresariais e acompanhamento de projetos estruturados.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	Até AGO de 2028.	Presidente do Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2026	Sim	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21

Nome GABRIEL ANTÔNIO SOARES CPF: 157.551.228-90
FREIRE JÚNIOR

Passaporte:

Nacionalidade: Brasileiro

Profis são: Advogado

Data de Nascimento: 12/10/1973

Experiência Profissional:

Gabriel é Advogado formado na USP em 1996.

É sócio-fundador do escritório Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados, especializado em Direito Tributário, Falências e Recuperações Judiciais.

Nos últimos anos, atuou como assessor jurídico e Diretor de Reestruturação em casos relevantes de reestruturação no Brasil, como INEPAR, IESA, ECOVIX, ENGEVIX, Camisaria Colombo, Grupo Terra Forte, dentre outros.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	Até AGO de 2028.	Membro do Conselho de Administração		30/04/2026	Sim	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação

Descrição da Condenação

N/A

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Nome GUILHERME PIMENTEL CPF: 404.099.398-54
MENDES DE CARVALHO

Passaporte:

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Economista

Data de Nascimento: 03/10/1990

Experiência Profissional: Guilherme é Economista formado pela New Mexico State University (EUA), com especialização em finanças. Atuou na área de finanças corporativas e consultoria em empresa Big 4. Nos últimos anos, atuou na área de fusões e aquisições, tendo liderado transações nos setores de TI, Infraestrutura e Saúde.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	Até AGO de 2028.	Membro do Conselho de Administração		30/04/2026	Sim	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Nome WILLIAN DE MELLO
MAGALHÃES JUNIOR **CPF:** 216.311.438-40

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administrador

Data de Nascimento: [●]

Experiência Profissional:

Willian é Administrador de empresas.

Possui experiência com ênfase em Comércio Exterior. Atuou como Conselheiro de Administração e Diretor de Governança Corporativa do Grupo EBX, com sólida atuação em companhias abertas brasileiras, incluindo OGX Petróleo e Gás, OSX Brasil e MMX Mineração e Metálicos.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	Até AGO de 2028.	Membro independente do Conselho de Administração		30/04/2026	Não.	30/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

7.4. Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há comitês estatutários constituídos até a presente data.

7.5. Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações familiares.

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia detém 100% (cem por cento) da participação de sua única controlada direta.

(b) controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável.

(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.



ANEXO III

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(CONFORME O SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

8.1 POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO

Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

O objetivo da política de remuneração é manter seus profissionais, para que possam contribuir para o desenvolvimento do negócio e pela busca de melhorias constantes. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve outorga de opção de compra de ações no âmbito do plano de outorga de opção de compra de ações (remuneração variável) aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021 ("Plano de Opção de Compra de Ações").

b. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração é aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os critérios de remuneração individual são definidos em reunião do Conselho de Administração, levando em consideração cargo, função e metas dos administradores.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia

a adequação da política de remuneração do emissor

Uma vez a cada exercício fiscal. A estratégia de remuneração dos administradores da Companhia e de suas controladas é orientada por critérios de desempenho, buscando compatibilidade com as práticas adotadas por companhias de porte e perfil semelhantes.

Essa estratégia leva em consideração, entre outros fatores, o atingimento de metas, o reconhecimento de desempenho, o alinhamento com os interesses da Companhia e de seus acionistas, bem como a aderência à sua cultura e valores.

A remuneração da administração pode ser composta por parcela fixa e parcela variável, esta última vinculada ao desempenho individual, da Companhia e/ou a objetivos de longo prazo, conforme aplicável. A parcela variável tem por finalidade incentivar a geração de resultados, promover o alinhamento de interesses no longo prazo e contribuir para a atração e retenção de executivos.

Os benefícios eventualmente concedidos pela Companhia observam práticas usualmente adotadas pelo mercado e podem incluir, entre outros, assistência médica e odontológica, seguro de vida, auxílio refeição, auxílio alimentação e outros benefícios compatíveis com o cargo e as orientações internas da Companhia.

c. Composição da remuneração indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A política de remuneração adotada pela Companhia está alinhada aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia, dado que não desconsidera a situação econômico-financeira da Companhia e sua expectativa de disponibilidade de caixa para pagamento dos valores fixos, bem como a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia busca alinhar os interesses dos participantes aos da Companhia e seus acionistas.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Até o encerramento do exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2025, a remuneração dos administradores foi composta por remuneração mensal fixa e variável. No exercício social encerrado em 2025, não houve outorga de opção de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações. Em caso de outorga de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações, a remuneração dos administradores será composta por remuneração fixa e remuneração variável.

Para fins de informação e divulgação ao mercado, a Administração esclarece que os valores descritos nos itens a seguir trata-se de montantes máximos à título de remuneração da administração (isto é, assumindo o total da remuneração possível ao ano de fiscal de 2025). Tal montante não será necessariamente distribuído aos referidos administradores.

Ano	C. Adm	Diretoria	C. Fiscal	Total
2023	43,80%	51,09%	5,11%	100,00%
2024	39,15%	60,85%	0,00%	100,00%
2025	21,6%	78,4%	0,00%	100,00%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Os valores de reajuste da remuneração são definidos pelo Conselho de Administração, dentro do limite do valor determinado pela Assembleia Geral Ordinária e costumeiramente seguem a variação anual concedida pelo Dissídio/Convenção Coletiva da Categoria preponderante na Companhia.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

O conjunto de elementos da remuneração busca reconhecer os resultados obtidos pela Companhia e o desempenho individual de cada colaborador, sem desconsiderar a situação econômico-financeira da Companhia e sua expectativa de disponibilidade de caixa para pagamento.

I - Remuneração Fixa

Para a determinação da remuneração fixa é considerado o valor do cargo, a experiência, formação e conhecimento, além da situação econômico-financeira da Companhia e sua expectativa de disponibilidade de caixa para pagamento.

II - Remuneração Variável

Até o exercício social encerrado em 2025, não houve outorga de opção de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações. A administração não possui, neste momento, especificidades com relação a metas individuais ou globais que podem ou não ser atreladas pelo Conselho de Administração às opções de compra de ações correspondentes.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração composta de parcela fixa nos montantes atuais é justificada pela situação de mercado e capacidade de pagamento da companhia. A outorga de opções de compra de ação, por sua vez, alinha o interesse dos administradores aos da Companhia e seus acionistas, servindo como incentivo e base de retenção para seus participantes.

iii. existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há.

d. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há.

e. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há.

8.2 REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	2,00	0,00	6,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	0,00	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	960.000,00	2.640.000,00	0,00	3.600.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	960.000,00	5.140.000,00	0,00	6.100.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.160.000,00	3.600.000,00	0,00	5.760.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	2.160.000,00	6.200.000,00	N/A	8.360.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.800.000,00	3.600.000,00	0,00	5.400.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	1.800.000,00	3.600.000,00	0,00	5.400.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.800.000,00	3.600.000,00	0,00	5.400.000,00
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	5.400.000,00	10.800.000,00	0,00	16.200.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.490.400,00	1.738.800,00	0,00	3.229.200,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	1.490.400,00	1.738.800,00	0,00	3.229.200,00

8.3 REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Remuneração prevista para o Exercício Social corrente em 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	2,00	0,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	0,00	9,00
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.800.000,00	3.600.000,00	0,00	5.400.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

No exercício social encerrado em 2025, não houve outorga de opção de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

O Plano de Opção de Compra de Ações tem como objetivo incentivar os outorgados a comprometerem-se efetivamente com a criação de valor e exercerem suas funções de maneira a integrarem-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia.

A outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia alinha os interesses de longo prazo, uma vez que faz com que sejam compartilhados o risco e o resultado da Companhia.

8.5 REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES (OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES)

Remuneração prevista para o Exercício Social corrente em 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	2,00	0,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEQUITES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEQUITES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEQUITES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00			0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00			0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00			0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEQUITES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

Até o exercício social encerrado em 2025, não houve outorga de opção de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

8.7 OPÇÕES EM ABERTO

Não aplicável.

8.8 OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES

Não aplicável.

8.9 DILUIÇÃO POTENCIAL POR OUTORGA DE AÇÕES

Não aplicável.

8.10 OUTORGA DE AÇÕES

Não Aplicável.

8.11 AÇÕES ENTREGUES

Previsão para o Exercício Social corrente 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	4,00	2,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	NÃO HOUVE REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	NÃO HOUVE REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	N/A

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	NÃO HOUVE REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	NÃO HOUVE REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	N/A

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,00	3,00	0,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	0,00
Nº de ações	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de aquisição	0	0	0
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00

Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	NÃO HOUVE REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	NÃO HOUVE REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	N/A

8.12 PRECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/OPÇÕES

Não aplicável.

8.13 PARTICIPAÇÕES DETIDAS POR ÓRGÃO

Participações em valores mobiliários detidas por administradores e conselheiros fiscais:

Órgão	Características do título	Quantidade de ações	Mesma Espécie classe %	Total %
Conselho de Administração	Preferencial	12.445	0,00%	0,00%
	Ordinária	13.542	0,00%	0,00%
Diretoria	Preferencial	12.445	0,00%	0,00%
	Ordinária	13.542	0,00%	0,00%

8.14 PLANOS DE PREVIDÊNCIA

A Companhia não oferece Planos de Previdência.

8.15 REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	3,00	3,00	3,00	6,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00	6,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração Real	1.480.000,00	220.000,00	579.600,00	360.000,00	220.000,00	579.600,00	57.960,00
Valor da menor remuneração Real	640.000,00	144.900,00	579.600,00	360.000,00	144.900,00	579.600,00	57.960,00
Valor médio da remuneração Real	1.060.000,00	194.966,66	579.600,00	360.000,00	194.966,66	579.600,00	57.960,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento

8.16 MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO

A Companhia não mantém arranjos contratuais, apólices de seguro ou outros instrumentos que prevejam mecanismos de indenização ou compensação aos administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria. Dessa forma, não há impactos financeiros adicionais para a Companhia decorrentes de tais eventos.

8.17 PERCENTUAL PARTES RELACIONADAS NA REMUNERAÇÃO

A tabela abaixo apresenta, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a administradores e conselheiros fiscais que sejam partes relacionadas aos seus controladores, diretos ou indiretos.

	2023	2024	2025	2026
Conselho de Administração	66,7%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria	33,3%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	N.A.	0,00%	0,00%	0,00%

8.18 REMUNERAÇÃO - OUTRAS FUNÇÕES

A Companhia não reconheceu valores a título de remuneração de administradores ou conselheiros fiscais por funções distintas daquelas inerentes aos cargos que ocupam.

Exercício Social	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
2026	0,00	0,00	0,00	A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2025	0,00	0,00	0,00	A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

8.19 REMUNERAÇÃO RECONHECIDA DO CONTROLADOR/CONTROLADA

A tabela abaixo apresenta, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, a título de remuneração de administradores e conselheiros fiscais da Companhia, indicando o maior valor individual anual por órgão.

Remuneração anual – Maior valor individual (em R\$).

Ano	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
2023	248.400,00	579.600,00	N.A.
2024	248.400,00	579.600,00	N.A.
2025	360.000,00	1.480.000,00	N.A.
2026	280.000,00	1.680.000,00	N.A.

8.20 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia esclarece que o quadro da remuneração dos administradores indicado no item 8.2 acima como “Exercício 2026 – Estimativa” considera o número máximo de 4 (quatro) membros no Conselho de Administração, bem como o número máximo de membros da diretoria.

ANEXO IV

AUMENTO DE CAPITAL (CONFORME A RESOLUÇÃO 81 / ANEXO C)

1. **Informar valor do aumento e do novo capital social**

O valor do aumento do capital social será de até R\$ 300.000.000,07 (trezentos milhões de reais e sete centavos), passando o capital de R\$ 1.208.980.590,89 (um bilhão, duzentos e oito milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), dividido em 201.978.758 (duzentas e uma milhões, novecentas e setenta e oito mil, setecentas e cinquenta e oito) ações ordinárias e 390.776.842 (trezentas e noventa milhões, setecentas e setenta e seis mil, oitocentas e quarenta e duas) ações preferenciais, para no mínimo R\$ 1.263.980.590,90 (um bilhão, duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos), dividido em 303.913.901 (trezentos e três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e um) ações ordinárias e 587.995.074 (quinhentos e oitenta e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil e setenta e quatro) ações preferenciais (“Subscrição Mínima”), e no máximo, R\$ 1.508.980.590,96 (um bilhão, quinhentos e oito milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos), dividido em 757.988.631 (setecentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um) ações ordinárias e 1.466.512.650 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

2. **Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações**

Conforme indicado acima, o Aumento de Capital ocorrerá mediante a subscrição particular de ações, sendo que será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que seja atingida a Subscrição Mínima.

Será admitida a integralização das ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital realizada em moeda corrente nacional ou mediante capitalização de créditos líquidos, certos e exigíveis detidos contra a Companhia.

3. **Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências**

jurídicas e econômicas

O aumento de capital proposto tem como principal objetivo o fortalecimento da estrutura de capital da Companhia e a viabilização de suas iniciativas estratégicas e investimento regulatórios nas subsidiárias da Companhia, para a qual a Companhia assumiu compromissos de aporte de capital conforme exigências regulatórias aplicáveis.

Adicionalmente, a operação busca suportar a expansão das atividades no segmento de engenharia, por meio de suas controladas, bem como reforçar o capital de giro e conferir maior flexibilidade financeira à Companhia, em linha com seu plano de negócios.

Do ponto de vista econômico, o aumento de capital tem como consequência o incremento do patrimônio líquido e o fortalecimento da estrutura financeira, podendo resultar, conforme o caso, em redução relativa do nível de alavancagem.

Do ponto de vista jurídico, a operação implicará a emissão de novas ações, com a consequente alteração do capital social da Companhia, sendo assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição, nos termos da legislação aplicável. Os acionistas que não exercerem tal direito poderão sofrer diluição de sua participação relativa.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

Os recursos provenientes do aumento de capital serão destinados, principalmente, a:

- (i) cumprimento dos compromissos de aporte de capital assumidos no âmbito investimentos regulatórios em subsidiárias;
- (ii) reforço do capital de giro e suporte à expansão das operações no segmento de engenharia, especialmente por meio das controladas da Companhia; e
- (iii) fortalecimento da estrutura de capital, com vistas a conferir maior flexibilidade financeira e suporte à execução do plano de negócios.

A alocação específica dos recursos poderá ser ajustada pela Administração, de

acordo com as necessidades operacionais e estratégicas da Companhia, observadas as condições de mercado e as oportunidades de investimento.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas pela Companhia, no mínimo, 101.935.143 (cento e um milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias, e, no máximo, 556.009.873 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, nove mil, oitocentos e setenta e três) de novas ações ordinárias, e de, no mínimo, 197.218.232 (cento e noventa e sete milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e dois) novas ações preferenciais, e, no máximo, 1.075.735.808 (um bilhão, setenta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oito) novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As novas ações ordinárias e preferenciais terão os mesmos direitos atribuídos às atuais ações ordinárias e preferenciais da Companhia.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular:

Particular

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

A administração informa que a acionista Nemesis Brasil Participações S.A. se comprometeu a subscrever a totalidade de seu direito de preferência, garantindo assim a Subscrição Mínima, e integralizando as novas ações subscritas com créditos detidos contra a Companhia.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

O preço de emissão de cada ação será de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por

ação ordinária e de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por ação preferencial.

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As ações emitidas não terão valor nominal. Não haverá parcela do preço de emissão destinada à reserva de capital. A integralidade do preço de emissão será destinada à conta de capital social.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

A proposta de aumento de capital, no montante entre, no mínimo, R\$ 55.000.000,01 (cinquenta e cinco milhões de reais e um centavo) e, no máximo, R\$ 300.000.000,07 (trezentos milhões de reais e sete centavos), insere-se no contexto do planejamento estratégico da Companhia, tendo como objetivo o fortalecimento de sua estrutura de capital e a viabilização de iniciativas relevantes de investimento.

Nesse sentido, o aumento de capital está associado, entre outros fatores, à recente conquista das concessões rodoviárias, para a qual a Companhia assumiu compromissos de aporte de capital nos termos das exigências regulatórias aplicáveis, bem como ao suporte à expansão das operações no segmento de engenharia, especialmente por meio de suas controladas ATI e Heftos.

Adicionalmente, a operação contribui para o reforço do capital de giro, maior flexibilidade financeira e reequilíbrio da estrutura entre capital próprio e de terceiros, em linha com práticas usuais de gestão financeira.

Nos termos da legislação aplicável, será assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das novas ações, de modo a permitir a manutenção de sua participação proporcional no capital social. Os acionistas que não exercerem tal direito poderão sofrer diluição de sua participação relativa.

A Administração entende que os efeitos do aumento de capital devem ser considerados em conjunto com seus objetivos e com os potenciais impactos sobre a estrutura financeira e a capacidade de execução das atividades e

investimentos da Companhia.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976

Após a divulgação do edital de convocação da Assembleia no dia 31 de março de 2026, a Companhia observou variação relevante nas condições de mercado e na cotação de suas ações no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com redução em relação aos níveis considerados para a definição inicial do preço de emissão. Diante desse cenário, a Administração entendeu por bem revisar o preço de emissão originalmente proposto, de modo a adequá-lo às condições atuais de mercado, preservar a atratividade da operação e maximizar a probabilidade de captação dos recursos pretendidos no âmbito do Aumento de Capital, em benefício do fortalecimento da estrutura de capital da Companhia.

O preço de emissão das ações proposto foi revisado e fixado segundo o mesmo critério anteriormente utilizado, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., sendo equivalente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias e preferenciais da Companhia, conforme o caso, no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 30 (trinta) pregões anteriores a 27 de abril de 2026, data mais próxima da realização da Assembleia e, portanto, considerada pela Administração como mais adequada para refletir as condições de mercado vigentes no momento da deliberação sobre o Aumento de Capital.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão foi fixado sem ágio ou deságio.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações foi fixado com base na média ponderada das cotações das ações da Companhia.

I. REVOGADO.

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

Não Aplicável.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Como os acionistas serão titulares de direito de preferência na subscrição das novas ações ordinárias e novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, caso exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, não haverá diluição dos acionistas.

Entretanto, na eventualidade do acionista não exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações ordinárias e das novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a diluição potencial será equivalente a (i) 33,54% (trinta e três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) no caso da homologação do Aumento de Capital com a Subscrição Mínima; e (ii) 73,35% (setenta e três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) no caso de subscrição integral do Aumento de Capital.

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora, instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, e da B3, os acionistas da Companhia terão direito de preferência, nos termos do art. 171 da Lei das S.A., na subscrição das novas ações, na proporção de suas participações no capital social da Companhia no encerramento do pregão do dia em que for realizada a Assembleia, isto é, 30 de abril de 2026.

Para fins do cálculo do direito de preferência a que cada acionista da Companhia terá direito no âmbito do Aumento de Capital, serão consideradas as posições acionárias de cada um dos acionistas conforme registradas na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos") e na Itaú Corretora, na data acima referida.

O direito de preferência para subscrição das novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação de aviso informando sobre a abertura do prazo para subscrição, o qual deverá fixar, ainda, os procedimentos específicos para exercício do direito de preferência, solicitação, rateio, subscrição e integralização de sobras em conformidade com as orientações da B3 e da Itaú Corretora e tendo em vista a preservação dos direitos dos acionistas e a maior eficiência do processo de aumento de capital social.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., e observados os procedimentos a serem detalhados em aviso a ser oportunamente divulgado pela Companhia, os acionistas terão direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no Aumento de Capital, na proporção de suas participações no capital da Companhia no encerramento do pregão do dia em que for realizada a Assembleia, isto é, 30 de abril de 2026. Cada ação ordinária dará direito à subscrição de **2,752837768** novas ações ordinárias, e cada ação preferencial dará direito à subscrição de **2,752837767** novas ações preferenciais no âmbito do Aumento de Capital.

Como os acionistas serão titulares de direito de preferência na subscrição das novas ações, caso exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, não haverá diluição dos acionistas.

O direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital poderá ser livremente cedido a terceiros, nos termos do art. 171, § 6º, da Lei das S.A.

Vale lembrar que, para fins do cálculo do direito de preferência a que cada acionista da Companhia terá direito no âmbito do Aumento de Capital, serão consideradas as posições acionárias de cada um dos acionistas conforme registradas na Central Depositária de Ativos da B3 e na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração de ações da Companhia, na data acima referida. Portanto, a partir de 4 de maio de 2026, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* de subscrição.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Consumado o prazo para exercício do direito de preferência, se existir qualquer número de ações não subscritas, será realizado procedimento de subscrição e rateio de sobras, conforme aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado.

Para ter o direito de participar na subscrição de sobras, o investidor, no ato da subscrição realizada durante o período de preferência, deverá manifestar seu interesse na subscrição de eventuais sobras.

Independentemente de a subscrição das sobras vir a ser realizada por meio do Itaú Corretora ou dos agentes de custódia, o subscritor poderá subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações, tanto próprios como adquiridos de terceiros, que efetiva e tempestivamente houver exercido, nos termos do art. 171, § 7º, alínea “b”, da Lei das S.A.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito desde que seja atingida a Subscrição Mínima.

Vale esclarecer que somente será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito depois do encerramento de, pelo menos, uma rodada de subscrição de sobras pelos subscritores que solicitaram reserva de sobras no ato da subscrição.

Em razão da possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, os subscritores poderão condicionar sua decisão de investimento às condições finais do Aumento de Capital.

Na falta de manifestação expressa, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

i. Apresentar descrição completa dos bens

- ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social
- iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Item não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações não será, total ou parcialmente, realizado em bens.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

Não Aplicável

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

Não Aplicável

- c. Em caso de distribuição de novas ações

Não Aplicável

- i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

- ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

- iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

- iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

- v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

- d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976

- e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5

acima, quando cabível

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não Aplicável

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não Aplicável

ANEXO V

QUADRO COMPARATIVO (ARTIGO 4º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA)

Estatuto – Redação antiga	Estatuto – Redação atualizada
<p><i>ARTIGO 4º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 200.000.000 (duzentas milhões) ações ordinárias, e 400.000.000 (quatrocentas milhões) ações preferenciais, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 193.400.000 (cento e noventa e três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias e 386.800.000 (trezentas e oitenta e seis milhões e oitocentas mil) ações preferenciais, respeitado o limite da proporção existente entre ações ordinárias e ações preferenciais.</i></p>	<p><i>ARTIGO 4º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.619.168.278 (um bilhão, seiscentos e dezenove milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias e 3.132.673.319 (três bilhões, cento e trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e três mil, trezentas e dezenove) ações preferenciais, independentemente de reforma estatutária.</i></p>
<p><i>§1º - Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do</i></p>	<p><i>§1º - Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do</i></p>

<i>mercado.</i>	<i>mercado.</i>
<i>§2º - As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.</i>	<i>§2º - As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.</i>
<i>§3º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades, . sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.</i>	<i>§3º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades, . sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.</i>



VERSÃO CONSOLIDADA

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. ESTATUTO SOCIAL

1.DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º - A **AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis à Companhia e seu objeto.

§1º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Antônio de Oliveira, nº 1.050, bairro de Pirituba, CEP 02955-080, podendo, onde e quando convier, por deliberação do Conselho de Administração, instalar filiais, agências, sucursais, escritórios e dependências similares.

§2º. O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

Artigo 2º - A Companhia tem como objeto o planejamento e a execução de projetos e obras de engenharia civil em geral, em qualquer das modalidades econômicas previstas em lei; a prestação de outros serviços técnicos atinentes, observados os preceitos legais; a prática de outras atividades econômicas, conexas ou decorrentes das atividades acima referidas, inclusive comerciais e industriais; importação e exportação; locação de equipamentos; transporte; empreendimentos imobiliários, a participação em outras sociedades, congêneres ou não, em qualquer modalidade, bem como compra, venda e incorporação de imóveis.

2.DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 3º - O capital social é de R\$ 1.208.980.590,89 (um bilhão, duzentos e oito milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), dividido em 201.978.758 (duzentas e uma milhões, novecentas e setenta e oito mil, setecentas e cinquenta e oito) ações ordinárias e 390.776.842 (trezentas e noventa milhões, setecentas e setenta e seis mil, oitocentas e quarenta e duas) ações preferenciais, no total de 592.755.600 (quinhentas e noventa e duas milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil e seiscentas) ações, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. As ações da Companhia são escriturais, permanecendo em conta depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei das Sociedades por Ações podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da mencionada Lei.

§2º. A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis

Artigo 4º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.619.168.278 (um bilhão, seiscentos e dezenove milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias e 3.132.673.319 (três bilhões, cento e trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e três mil, trezentas e dezenove) ações preferenciais, independentemente de reforma estatutária.

§1º. Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

§2º. As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.

§3º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades, sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções, de compra, de acordo com o plano aprovado pela

Assembleia Geral.

Artigo 5º - São disposições comuns às ações da Companhia:

I- Os certificados de ações ou títulos múltiplos de ações, bem como as cautelas que provisoriamente as representem, serão assinadas por dois Diretores, sendo também permitida a autenticação por chancela mecânica.

II- Às ações ordinárias e preferenciais é assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido do exercício estabelecido conforme o artigo 202, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 6º - Somente as ações ordinárias nominativas darão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão de prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia.

3.DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

§1º. O mandato dos Conselheiros e Diretores será de 2 (dois) anos, estendendo-se até a investidura dos novos administradores, permitindo-se a reeleição.

§2º. A investidura dos Conselheiros e Diretores será feita mediante assinatura em termo de posse ou subscrição da ata de eleição nos respectivos livros de atas de reuniões.

Conselho de Administração

Artigo 9º - O Conselho de Administração possuirá mandato unificado e será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo de 6 (seis) membros.

§1º. A Assembleia Geral elegerá os Conselheiros e, dentre eles, o Presidente.

§2º. O Conselho de Administração elegerá, dentre os seus membros, um ou mais

Vice-Presidentes que, pela ordem de eleição, substituirão o Presidente nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

§3º. Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§4º. Se ocorrer vacância de modo a ficar o número de Conselheiros reduzido para aquém do mínimo fixado neste Estatuto, convocar-se-á, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos. Os membros do Conselho de Administração eleitos para o preenchimento das vagas terão o término de seu mandato coincidente com o dos demais Conselheiros.

Artigo 10º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez a cada três meses, em lugar e hora por ele fixados e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou por este, a pedido de 3 (três) de seus membros, mediante aviso por escrito com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º. As reuniões do Conselho de Administração poderão instalar-se com a presença pessoal de mínimo de 03 (três) de seus membros.

§2º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma por eles aprovada.

§3º. Nas reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá 1 (um) voto.

§4º. As decisões do Conselho de Administração serão adotadas em qualquer caso, pelo voto da maioria dos seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto.

§5º. Ressalvados os casos de ausência justificada, o Conselheiro que deixar de comparecer, em ano civil, a pelo menos 2/3 (dois terços) das reuniões realizadas, estará sujeito a perda do mandato, conforme proposta, a critério do Conselho de Administração, a ser levada à deliberação da Assembleia Geral.

§6º. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro

próprio.

Artigo 11º - Ao Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada cabe, além das atribuições previstas em lei:

I- Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das eventuais empresas sob seu controle;

II- Eleger e destituir os Vice-Presidentes do Conselho e os Diretores da Companhia, atribuindo-lhes títulos e fixando-lhes as atribuições, as áreas de atuação e a remuneração individual, se a Assembleia Geral houver fixado o montante global;

III- Deliberar, a qualquer tempo, sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de Balanços igualmente intermediários, ou a de Lucros Acumulados, ou a Reserva de Lucros;

IV- Deliberar sobre a constituição, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de sociedades das quais a Companhia participe;

V- Autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 4º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

VI- Deliberar sobre os assuntos pertinentes que lhe forem submetidos, bem como dirimir dúvidas, sobre casos omissos neste Estatuto;

VII- Aprovar: a estrutura administrativa da Companhia, respectivos cargos, atribuições e salários; o Plano Diretor da Companhia; os Balanços intermediários levantados pela Companhia; (a) o Balanço, as demonstrações de resultado e os relatórios anuais, a serem apresentados à Assembleia Geral; (b) relatório da administração, (c) a participação como acionista ou quotista de outras sociedades de qualquer natureza; (d) indicação de administradores das sociedades controladas, e deliberar sobre a auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia; (e) fixar limites e alçadas para a prática de atos pelos Diretores da Companhia, bem como aprovar previamente ou ratificar a prática de atos

fora dos limites ou acima das alçadas determinadas, e (f) qualquer operação adicional que exceda a alçada da Diretoria;

VIII- Aprovar propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas: (a) à alteração do Estatuto Social; (b) à modificação do Estatuto Social; (c) à criação de outras reservas estatutárias; (d) à distribuição dos lucros apurados em balanço anual.

IX- Escolher e destituir auditores independentes da Companhia, bem como da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

X- Convocar as Assembleias Gerais nos casos previstos na Lei e neste Estatuto, ou quando julgar convenientes;

XI- Autorizar a instalação, transferência ou encerramento de filiais, agências, sucursais, escritórios e dependências similares;

XII- Autorizar a negociação com ações da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observadas as disposições legais;

XIII- Autorizar a prática de atos que não se enquadrem nas atividades comuns da Companhia;

XIV- Autorizar a Diretoria a: (a) Renunciar a direitos da Companhia; (b) Alienar bens imóveis, ações ou quotas, sobre eles constituir ônus reais, prestar fianças ou avais, sempre no interesse da Companhia;

XV- Acompanhar a gestão dos Diretores, bem como o desempenho da Diretoria; e

XVI- criar comitês, grupos de trabalho e órgãos de assessoramento, definindo seu funcionamento, composição, papéis, atribuições e responsabilidades.

Artigo 12º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e tomar conhecimento das operações sociais;

II- Formalizar a convocação das Assembleias Gerais e presidi-las;

- III- Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- IV- Orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração;
- V- Adotar "*ad-referendum*" do Conselho de Administração, decisões de competência deste, as quais, por sua urgência, exijam tratamento excepcional.

Artigo 13º - O Conselho de Administração da Companhia poderá indicar um ou mais observadores para as suas reuniões, os quais não possuirão direito de voto e não contarão para efeitos de quórum.

Diretoria

Artigo 14º - A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, sendo, no mínimo, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Relação com Investidores e os demais Diretores Executivos sem denominação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções.

Artigo 15º - Respeitada a competência do Conselho de Administração, à Diretoria compete, assinando sempre em conjunto de dois, representarem a Companhia em Juízo ou fora dele, ficando investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins sociais, inclusive assinaturas de cheques, duplicatas, contratos de financiamento, contratos em geral, e outros documentos de responsabilidade e interesse da Companhia, ressalvados os dispostos nos parágrafos 1, 2 e 3, constituir procurador e procuradores, com poderes específicos e prazos limitados e para fins determinados expressos nos respectivos instrumentos de procuração, salvo as procurações "*ad-judicia*" que, nos termos da Lei, serão outorgadas sem limitação de prazo.

§1º. Poderão ser assinados apenas por 01 (um) Diretor, os seguintes atos: (a) Endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia; (b) Autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e (c) Registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários.

§2º. O Diretor Presidente poderá, isoladamente, assinar propostas de licitações e

outras modalidades de coletas de ofertas para contratação de serviços, nomear representante ou procurador para acompanhar o certame em todos os seus termos até decisão final; firmar contratos de construção e de outras modalidades de prestação de serviços com terceiros em geral, inclusive perante órgãos da administração pública, direta e indireta.

Artigo 16º - Ao Diretor Presidente compete presidir a reunião da Diretoria, atribuir funções aos demais Diretores, executar e fazer cumprir as deliberações legais e estatutárias da Diretoria e a supervisão ampla e geral da Companhia.

Artigo 17º - Compete ao Diretor Presidente, ainda, assinando em conjunto com outro Diretor, com autorização do Conselho de Administração, praticar os seguintes atos: alienar, onerar, hipotecar ou vender bens imóveis, ações ou quotas de outras sociedades.

Artigo 18º - Aos demais Diretores compete o exercício das demais atividades operacionais, financeiras e administrativas da Companhia.

Artigo 19º - A parte técnica será sempre desempenhada por profissional devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com ampla e completa autonomia técnica e integral responsabilidade.

Artigo 20º - É vedado aos Diretores, enquanto no exercício de suas atribuições ou gestão, prestar fianças, avais ou outras formas de garantia em negócios estranhos aos interesses e ao objeto da Companhia.

Artigo 21º - Em caso de impedimento, ausência ou vacância, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores Executivos, na ordem estabelecida na ata do Conselho de Administração, na qual tiverem sido eleitos.

§ Único - Em caso de vaga dos Diretores Executivos, compete ao Conselho de Administração eleger o substituto, ou deixar vago o cargo até a próxima eleição de Diretoria.

4.DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22º - A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, dentre os presentes,

acionistas ou não, um ou mais secretários.

§ Único - Na ausência do Presidente, a Assembleia será dirigida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, observada a ordem de eleição, e na falta também deste, por um Conselheiro escolhido pelos acionistas.

Artigo 23º - Não podendo a Assembleia Geral instalar-se no dia marcado por não ter sido alcançado o quórum de instalação, far-se-á uma segunda convocação pela mesma forma que a primeira, mediante o espaço mínimo de 08 (oito) dias entre a primeira publicação do anúncio e da Assembleia Geral, caso em que será instalada com qualquer número.

Artigo 24º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada para:

I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III- Eleger os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

IV- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto;

V- Fixar a remuneração dos administradores, e dos membros do Conselho Fiscal, quando de sua instalação.

Artigo 25º - Nas reuniões extraordinárias, a Assembleia Geral somente deliberará sobre os assuntos para os quais tenha sido convocada.

5.DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, terá caráter não permanente, e só será instalado mediante convocação dos acionistas na forma da lei, e compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 05 (cinco) membros titulares, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela

Assembleia Geral e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral

Ordinária subsequente à de sua eleição., e observará todos os preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei das Sociedades por Ações.

§1º. O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá seus membros.

§2º. Quando em funcionamento, os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão honorários mensais fixados pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido o mínimo legal.

6.DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 27º - O exercício social será encerrado a 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, que deverá exprimir com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício:

- I- o Balanço Patrimonial;
- II- as demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados ou das mutações do patrimônio líquido;
- III- as demonstrações do resultado do exercício;
- IV- as demonstrações dos fluxos de caixa;
- V- demonstração do valor adicionado.

Artigo 28º - Os livros contábeis e registros da Companhia serão examinados por empresa de auditoria contábil independente, escolhida pelo Conselho de Administração.

Artigo 29º - A Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos resultados verificados anualmente em balanço, mediante proposta do Conselho de Administração, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, atendidos os seguintes critérios:

- I- Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e de

provisão para o Imposto de Renda, será deduzida, observados os limites legais, a participação dos lucros eventualmente concedida aos administradores da Companhia por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurados os dividendos mínimos estabelecidos no artigo 52 item li deste Estatuto;

II- Dos lucros líquidos verificados na forma da Lei serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição de um Fundo de Reserva Legal, até o montante estabelecido em Lei, sobre o Capital Social;

III- 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido do Exercício serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo das ações preferenciais e ordinárias, sendo o lucro diminuído ou acrescido dos valores previstos nos incisos 1, li e lli do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

IV- O restante será objeto de proposta dos órgãos da administração para a Assembleia Geral.

§ Único - Os dividendos, quando no período a que correspondem tiver havido aumento do capital subscrito, poderão ser distribuídos "*pro rata-tempore*" do capital integralizado.

7.DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 30º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º - O órgão de imprensa para as publicações previstas em Lei e neste Estatuto, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo, será aquele em que for publicado a Ata ou extrato de Ata da Assembleia que aprovar o presente Estatuto, até que haja mudança comunicada aos Acionistas por inscrição em Ata da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 32º - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede

social na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração não computar o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

Artigo 33º - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações., neste Estatuto Social da Companhia, e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

§1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, caso ainda não tenha sido constituído o Tribunal Arbitral, as partes poderão requerer diretamente ao Poder Judiciário as medidas conservatórias necessárias à prevenção de dano irreparável ou de difícil reparação, e tal proceder não será considerado renúncia à arbitragem, nos termos do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitro(s) escolhido(s) na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.